



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

No XVII – Nº 646 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 11 de outubro de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

DECRETO Nº 33/2017 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação direta de profissionais da área de saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde, de assistência social e obras, são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população; Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios n. 013/12 de 7 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, com base no Decreto 001/2017, diante do qual se dispensa a licitação para a contratação de profissionais da área de saúde, da área de saúde, até que haja convocação via edital em virtude do Processo Seletivo;

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado dos seguintes profissionais:

Médico PSF : Núbio Pinto de Medeiros – R\$ 10.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, aos 11 dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL

DECRETO Nº 032/2017-GAB

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. - Sendo que dia 12 de Outubro é feriado Nacional.

Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 13 de Outubro de 2017 (sexta - feira), ressalvado, os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art.2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaubais, 11 de Outubro de 2017.

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
CNPJ: 08.294.670/0001-70
e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Thiago Meira Mangueira, Prefeito Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 362/016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Suplementar Po exercício de Arrecadação na importância de R\$ 1.193.500,00 para reforço das seguintes dotações:

02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0008.2002.3.3.9.0.38.00.00.00 12100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
02.002.04.122.0008.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 12100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
Sub-Total R\$ 20.000,00	
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0007.2003.3.1.9.0.13.00.00.00 10000000 Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
02.003.04.122.0007.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 10000000 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.003.04.122.0007.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 10000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 60.000,00
02.003.04.122.0007.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 12100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00
Sub-Total R\$ 193.000,00	
02.004-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU	
02.004.04.123.0003.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 12100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 115.000,00
02.004.28.846.0050.0103.3.1.9.0.91.00.00.00 10000000 Sentenças Judiciais	R\$ 60.000,00
Sub-Total R\$ 175.000,00	
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
02.007.04.452.0014.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 12100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 85.000,00
02.007.04.452.0014.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 10000000 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Sub-Total R\$ 105.000,00	
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.008.12.361.0023.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 100100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 180.000,00
02.008.12.361.0023.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 100100000 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.008.12.361.0023.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 106000000 Material de Consumo	R\$ 60.000,00
02.008.12.361.0023.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 101900000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN



PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
PRACA SANTA LUZIA, 20, Centro, 59.665-000
Telefone: (084) 3338.2397, Fax: (00) .
CNPJ: 08.294.670/0001-70
e-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 11/2017

02.008.12.361.0023.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 100100000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.008.12.361.0023.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 100100000 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Sub-Total R\$ 345.000,00	
02.009-SEC. MUN DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0013.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 112100000 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.009.20.606.0013.1072.3.3.9.0.39.00.00.00 12100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
Sub-Total R\$ 60.000,00	
02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS	
02.017.04.122.0004.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 12100000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
02.017.04.122.0004.2062.3.3.9.0.30.00.00.00 12100000 Material de Consumo	R\$ 46.000,00
Sub-Total R\$ 66.000,00	
03.018-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	
03.018.10.301.0016.2026.3.3.9.0.48.00.00.00 100200000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$ 2.000,00
03.018.10.301.0025.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 101400000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.018.10.301.0016.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 100200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
03.018.10.301.0025.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 101400000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
03.018.10.301.0016.2031.1.3.1.9.0.11.00.00.00 100200000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
03.018.10.301.0016.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 100200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 60.000,00
03.018.10.301.0025.2038.3.1.9.0.11.00.00.00 101400000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
03.018.10.301.0016.2026.3.3.9.0.14.00.00.00 100200000 Diarias - Civil	R\$ 2.500,00
Sub-Total R\$ 214.500,00	
04.014-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CA	
04.014.08.243.0005.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
Sub-Total R\$ 15.000,00	
Total Parcial Suplementado : R\$ 1.193.500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 03 de Julho de 2017.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 12/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Thiago Meira Manguieira, Prefeito Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 362/016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Suplementar por Exercício de Arrecadação na importância de R\$ 98.000,00 para reforço das seguintes dotações:

02.004-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU	
02.004.04.122.0004.1006.3.3.9.0.30.00.00.00110000000 Indenizações e Restituições	R\$ 8.000,00
Sub-Total R\$ 8.000,00	
03.018-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARNAUBAIS	
03.018.10.301.0025.2039.3.3.9.0.30.00.00.001101400000 Material de Consumo	R\$ 80.000,00
03.018.10.301.0016.2031.3.3.9.0.39.00.00.00100200000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Sub-Total R\$ 90.000,00	
Total Parcial Suplementado: R\$ 98.000,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 17 de Julho de 2017.

Thiago Meira Manguieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Thiago Meira Manguieira, Prefeito Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 362/016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Suplementar por Exercício de Arrecadação na importância de R\$ 98.000,00 para reforço das seguintes dotações:

02.004-SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBU	
02.004.04.122.0004.1006.3.3.9.0.30.00.00.00110000000 Indenizações e Restituições	R\$ 8.000,00
Sub-Total R\$ 8.000,00	
03.018-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARNAUBAIS	
03.018.10.301.0025.2039.3.3.9.0.30.00.00.001101400000 Material de Consumo	R\$ 90.000,00
03.018.10.301.0016.2031.3.3.9.0.39.00.00.00100200000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Sub-Total R\$ 90.000,00	
Total Parcial Suplementado: R\$ 98.000,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 17 de Julho de 2017.

Thiago Meira Manguieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

02.008.12.361.0023.2017.3.3.9.0.30.00.00.00110100000 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.008.12.361.0023.2017.3.3.9.0.30.00.00.00110190000 Material de Consumo	R\$ 7.000,00
02.008.12.361.0023.2023.3.3.9.0.30.00.00.00106000000 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Sub-Total: R\$ 348.000,00	

02.009-SEC. MUN.DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE

02.009.20.606.0013.2041.3.3.9.0.39.00.00.00112100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 33.000,00
02.009.20.606.0013.2041.3.3.9.0.30.00.00.00112100000 Material de Consumo	R\$ 35.000,00
Sub-Total R\$ 68.000,00	

02.015-SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

02.015.23.696.0053.2068.3.3.9.0.39.00.00.00110000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Sub-Total R\$ 5.000,00	

02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

02.017.04.122.0004.2062.3.3.9.0.39.00.00.00112100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.017.04.122.0004.2062.3.3.9.0.30.00.00.00112100000 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Sub-Total R\$ 80.000,00	

03.018-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARNAUBAIS

03.018.10.301.0016.2026.4.4.9.0.52.00.00.00100200000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00
03.018.10.301.0025.2039.3.3.9.0.30.00.00.001101400000 Material de Consumo	R\$ 60.000,00
03.018.10.304.0025.2031.3.3.9.0.32.00.00.00106700000 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 65.000,00
03.018.10.301.0016.2026.3.3.9.0.39.00.00.00112100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
03.018.10.301.0016.2026.3.3.9.0.39.00.00.00100200000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
03.018.10.301.0025.2038.3.1.9.0.11.00.00.00100200000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
03.018.10.301.0025.1022.4.4.9.0.52.00.00.00100200000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
03.018.10.301.0016.2031.3.1.9.0.11.00.00.00100200000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 155.000,00
03.018.10.301.0016.2026.3.1.9.0.11.00.00.00100200000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
Sub-Total: R\$ 587.000,00	

04.014-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CA

04.014.08.243.0005.2015.3.3.9.0.30.00.00.00102700000 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Sub-Total R\$ 15.000,00	

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.489.000,00



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, 01 de Agosto de 2017.

Thiago Meira Manguieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

Página em branco

Página em branco

Página em branco

Página em branco